



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

ADM. 2005/2008

LEI N.º 2.137 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Dá Outras Providências

O povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária: 2.9 – 4.5.90.52/26.782.0013.1.036 – Aquisição Máquinas/Veículos Usados- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – Suplementação, para aquisição de 01 PATROL 120 B –USADA.

Art. 2º- Para fazer face à abertura do crédito adicional previsto no artigo anterior serão aplicados os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

42.4 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.030 Equip e Material Permanente Aquisição Equip. Mater. Permanente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

321.4 4.4.90.51.00 17.512.0014.1.012 Obras e Instalações Canalização Córregos Perim Urbano, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

333.7 4.4.90.52.00 26.782.0013.1.024 Equipam e Material Permanente Aquis. Máquinas e Veículos SMER, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, em 22 de fevereiro de 2005.


Dr. Útilmo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal